LEI Nº 6165, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município de Sumaré e dá outras providências. -

Autor: Vereador Eduardo Lima (Dudu Lima)

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada anualmente, no mês de outubro.
- § 1º. A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município, é ação voltada para a divulgação das atividades científicas e tecnológicas junto à população do Município de Sumaré.

Art. 2º - Os objetivos da Semana são:

- I Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nas escolas e equipamentos públicos municipais;
- II Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;
- III Realização de feiras de ciência, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas; jornadas de iniciação científica;
- IV Articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.
- **Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação das ações para realização da Semana Municipal de que trata a presente lei, contando para esse mister com a colaboração de entidades e órgãos relacionados com o setor.
- **Art. 4° -** O Município poderá firmar parcerias com instituições e empresas ligadas a Ciência, Tecnologia e Inovação para realização da Semana da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de abril de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6.601/19.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ